

LEI Nº 3.045/97

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A ASSINAR CONVÊNIO COM O CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DOS CAFEICULTORES DO CERRADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a assinar Convênio com o **Conselho das Associações dos Cafeicultores do Cerrado - CACCER**, com o fim de estabelecer cooperação mútua para divulgação e valorização da marca “Café do Cerrado”.

Art. 2º - O processo de divulgação e valorização da marca “Café do Cerrado” tem como objetivo o fortalecimento do movimento visando a melhoria da qualidade do produto, dentro de um trabalho de “marketing” para maior e melhor divulgação do café produzido no município e na região do cerrado.

Art. 3º - Os recursos que custearão o Convênio de que trata esta Lei correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente, até o valor de R\$13.000,00:

03	- Administração e Planejamento	
0307	- Administração	
030307180	- Programação Especial	
03071802.04.0000	- Diversos Serviços e Encargos	
3120	- Material de Consumo	R\$9.000,00

03	- Administração e Planejamento	
0307	- Administração	
030307180	- Programação Especial	
03071802.04.0000	- Diversos Serviços e Encargos	
3132	- Outros Serviços e Encargos	R\$4.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 07 de julho de 1997.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal